



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 01/16”****AO CONTRATO Nº 40/2014**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu Presidente, Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº **07963197-4** DETRAN/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **982.667.217-34**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA**, com sede na Alameda São Boaventura nº 1079, anexo - Fonseca, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato representada por seu **Sócio Andre Ventura**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 11097613-5 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.593.227-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **01/04/2016**, contida no processo **EMUSA nº 510002906/2015**, e com amparo no **artigo 65, inciso I, “b” e seu parágrafo primeiro parte final, c/c 58, inciso I, todos da Lei nº 8666/93**, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2014**, firmado em **22/07/2014**, que tem por **objeto a** execução das Obras de Ampliação e reforma na Unidade de Urgência Dr. Mario Monteiro – Piratininga, no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração no valor inicial do contrato em virtude de inclusão de serviços novos que





EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

geraram um aumento quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002906/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 939.957,75 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00, FT 203 do orçamento da EMUSA para o presente exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

  
Ricardo Lanzellotti  
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATADA:

  
André Ventura  
Sócio

  
Anderson da Silva Coelho  
Resp.Técnico

